



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 148/2018 – São Paulo, sexta-feira, 10 de agosto de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### DESPACHO Nº 3955852/2018 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0028705-15.2018.4.03.8000

Documento nº 3955852

Vistos.

Em atendimento ao disposto no item 3 da Portaria n.º CJF-PCG-2018/00015, de 26 de junho de 2018, que "*dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região*", determino seja providenciada a publicação do referido ato normativo e de seu aditamento (Portaria n.º CJF-PCG-2018/00016), que seguem transcritos na íntegra, no período de 6 a 24 de agosto de 2018, nas dependências deste Tribunal e em seu sítio eletrônico, em local de destaque, e, no período de 8 a 10 de agosto de 2018, também no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região:

#### "PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL N.º CJF-PCG-2018/00015 de 26 de JUNHO de 2018

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nos tribunais regionais federais;

#### RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 13 a 24 de agosto de 2018, abrangendo Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional, bem como os gabinetes dos desembargadores federais e as seguintes áreas: Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência; Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário; Subsecretaria de Registros e Informações Processuais; Subsecretaria de Seções; Subsecretaria das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª Turmas; Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; Gabinete da Conciliação; Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Estatística e Sistemas Judiciais Eletrônicos.

2. Designar o dia 13 de agosto de 2018, às 10 horas, para o início dos trabalhos;

3. Determinar a expedição de ofício à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, dando conhecimento da realização da inspeção e solicitando a publicação desta Portaria:

a) no período de 6 a 24 de agosto de 2018:

- nas dependências do Tribunal; e
- no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

b) no período de 8 a 10 de agosto de 2018:

- no Diário da Justiça da União.

4. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

5. Designar, conforme autoriza o § 1.<sup>o</sup> do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria:

I - para realizar os trabalhos de inspeção, os Desembargadores Federais Marcos Augusto de Sousa e Ney Bello do TRF da 1.<sup>a</sup> Região; Aluísio Gonçalves de Castro e Guilherme Couto de Castro do TRF da 2.<sup>a</sup> Região; Fernando Quadros da Silva e Sebastião Ogé Muniz do TRF da 4.<sup>a</sup> Região; e Cid Marconi Gurgel de Souza, Edilson Pereira Nobre Júnior, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Paulo Machado Cordeiro do TRF da 5.<sup>a</sup> Região.

II - os Juízes Federais Auxiliares desta Corregedoria-Geral Bruno Leonardo Câmara Carrá, Marcos Mairton da Silva e Reginaldo Márcio Pereira - que atuarão na coordenação dos trabalhos de inspeção.

6. Designar, para auxiliarem nos trabalhos da inspeção, os seguintes servidores do Conselho e da Justiça Federal: Alexandre José Amaral Ferreira, Antônio Carlos Guimarães Junior, Arnaldo Fernando Giroto, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Gilson Pereira Chaves, Joelmir Rodrigues da Silva, Kleb Amancio e Silva da Gama, Luigi Fruscante Filho, Renato de Oliveira Paes e Rosa Miriam Farias Prysthon.

7. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2.<sup>o</sup>, do art. 21, do Provimento/CG n.1;

8. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, comunicando a realização da inspeção;

9. Determinar a atuação, na Corregedoria-Geral da Justiça Federal do processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO RAUL ARAÚJO

Corregedor-Geral da Justiça Federal"

#### **"PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00016 de 1 de agosto de 2018**

Dispõe sobre o aditamento à Portaria CJF-PCG-2018/00015, que trata da realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

1. Aditar a Portaria CJF-PCG-2018/00015 para incluir os servidores Adriana Vila Nova Araújo, Andrea Cristina de Sousa, Cecy de Andrade Leite Cavalcanti, Cinthia Barcelos Leitão, Cláudia Virgínia Medeiros Lopes Sales, Dayse Alencar Rodrigues, José Darlan Costa Pereira, Lena Auto Fairstein Marinho, Lúcia de Fátima Pontes de Souza, Márcia Fernandes Borges, Maria Eugênia Heck Griep, Maria de Fátima Sarinho Maciel, Mário Eduardo Marques Serrano do Valle Matos, Paola Raizel Ferreira, Simone Katsuren Nakasato na equipe designada para auxiliar os trabalhos de inspeção.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/08/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE Nº 1193, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, o gozo do saldo de 2 (dois) dias de férias no período de 13 a 14 de setembro de 2018 (Exercício 2014/2015 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2018, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 1192, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, o gozo do saldo de 2 (dois) dias de férias no período de 05 a 06 de setembro de 2018 (Exercício 2016/2017 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2018, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 1182, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO, o saldo de 15 (quinze) dias de férias de 01 a 15 de outubro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1100/2018, para 30 de outubro a 13 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2018, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 1025, DE 04 DE MAIO DE 2018**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, o gozo de trinta dias de férias no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2018, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1216, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI compensação nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1217, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 7 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 10 de julho a 8 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2018, às 00:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4479, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2/7 a 15/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 4461, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 10 a 14/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ANDRÉA BASSO, da 4ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 15 a 17/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 18/7 a 8/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, da 7ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 10 a 14/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 15 a 17/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

VI - Designar o MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, da 9ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 18 a 25/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 26/7 a 8/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 4458, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 4 a 9/7/18, em decorrência de afastamento para a Presidência da AJUFE do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 10 a 20/7/18, em decorrência de afastamento para a Presidência da AJUFE do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 21 a 31/7/18, em decorrência de afastamento para a Presidência da AJUFE do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 1 a 14/8/18, em decorrência de afastamento para a Presidência da AJUFE do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, a partir de 15/8/18, em decorrência de afastamento para a Presidência da AJUFE do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4454, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 10, 11, 13, 14, 15/7, 6 e 8/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 12/7 e 7/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 16, 18/7 e no período de 20 a 23/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 17, 19 e 24/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no período de 25/7 a 5/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4457, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16/7 a 14/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4452, DE 30 DE JULHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 10/7 a 8/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4453, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, no dia 10/7 e no período de 13 a 16/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, nos dias 11, 12 e 17/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, no período de 18/7 a 8/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4451, DE 30 DE JULHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 2/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 3 a 31/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4450, DE 30 DE JULHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 2 a 15/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 31/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4490, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 23 a 27/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4449, DE 30 DE JULHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos períodos de 2 a 5, 7 a 12, 14 a 19 e 21 a 31/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 6, 13 e 20/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4448, DE 30 DE JULHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 2 a 17/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 18 a 25/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 2 a 9/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal ANDRÉA BASSO, da 4ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 10 a 14/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 15 a 31/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4485, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16 a 31/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4484, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/7 a 4/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4483, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 10 a 29/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4471, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 14/6 a 14/7/18, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/7 a 14/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4472, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2 a 31/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4473, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20/6 a 15/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4474, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 10 a 23/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4475, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2 a 31/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4482, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2 a 21/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4476, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16 a 31/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4477, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 18/6 a 17/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4481, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 23 a 31/7/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4478, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2 a 31/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. NELTON DOS SANTOS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Processo SEI 0027664-49.2014.4.03.8001  
Nº antigo : 2014.80.01.027664-0 Classe: RecAdm 1237  
Recte : Ana Claudia Braga Gonçalves  
Adv : SP273599 Leon Kardec Ferraz da Conceição  
Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
Interessada : Vera Lucia Braga Gonçalves e outro(a)

**“DESPACHO Nº 3965656/2018 - GABNS**

Processo SEI nº 0027664-49.2014.4.03.8001  
Documento nº 3965656  
Tendo em vista a concessão de liminar no mandado de segurança n.º 0012153-21.2015.4.03.0000/SP, impetrado contra ato da Presidência, intime-se a recorrente para, em cinco dias, manifestar-se sobre a possível perda de objeto do presente recurso”.

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. NELTON DOS SANTOS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Processo SEI 0027494-77.2014.4.03.8001  
Nº antigo : 2014.80.01.027494-0 Classe: RecAdm 1359  
Recte : Amelia Saggese  
Adv : SP180766 Mário Tadeu Maratea  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

**“DESPACHO Nº 3965573/2018 - GABNS**

Processo SEI nº 0027494-77.2014.4.03.8001  
Documento nº 3965573  
Tendo em vista o julgamento, pelo Colendo Órgão Especial desta Casa, do mandado de segurança n.º 0003648-70.2017.4.03.0000/SP, impetrado contra ato da Presidência, intime-se a recorrente para, em cinco dias, manifestar-se sobre a possível perda de objeto do presente recurso”.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**EDITAL Nº 2/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO/REDU**

**PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 176 de 18 de julho de 2008, desta Presidência, e suas atualizações, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Especialização do Tribunal Regional Federal da 3ª Região do exercício de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Incentivo à Especialização destina-se ao custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato* e *strictu sensu*, em andamento ou que tenha sido concluído no exercício vigente, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios estabelecidos nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 176/2008.

1.2 No caso de servidor ocupante de cargo efetivo que esteja cedido ou removido, a inscrição deverá ser feita no Programa do órgão cessionário.

1.3 Será permitida apenas uma inscrição por processo seletivo para cada servidor.

1.4 Para fins do Programa, considera-se curso de pós-graduação:

- *lato sensu* - os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration - MBA* ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público;
- *strictu sensu* - os cursos de mestrado e doutorado conceituados como tal pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.4.1 Serão aceitos cursos realizados a distância, desde que oferecidos por instituições credenciadas para este fim específico.

1.5 O cronograma previsto consta do Anexo I, podendo ser alterado a qualquer momento, a critério da Administração, desde que previamente comunicado.

## 2. DAS VAGAS E VALORES DO INCENTIVO

2.1 O total de bolsas será definido em razão da disponibilidade orçamentária, limitado a 15% do quadro de pessoal.

2.2 As bolsas de estudo serão concedidas na proporção de 70% das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00, ou anual de R\$ 5.200,00, para os cursos *lato sensu* e ao teto mensal de R\$ 900,00, ou anual de R\$ 11.700,00, para os *stricto sensu*.

2.2.1 São consideradas parcelas a matrícula e as prestações correspondentes às frações do valor total do curso, excluídos os valores referentes à taxa de inscrição e ao processo seletivo, à aquisição de material didático e a qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

2.3 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiário no exercício correspondente ao respectivo processo seletivo.

2.4 As concessões de bolsas para cursos que ultrapassem o período de 1 (um) exercício ficarão sujeitas à renovação, conforme dotação orçamentária.

2.5 Não havendo orçamento suficiente para manutenção de todas as concessões no exercício seguinte, será reduzido o percentual de concessão igualitariamente entre a totalidade de bolsistas.

2.6 A distribuição das bolsas de estudo será realizada de forma a garantir o atendimento uniforme a todas as áreas deste Tribunal.

## 3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 O processo seletivo compreenderá as fases de habilitação e classificação.

3.2 São requisitos para habilitação:

- a) coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1º, da Lei nº 8.112/90;
- c) mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação. A comprovação deste requisito é de inteira responsabilidade do requerente.
- e) inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;
- f) inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista), da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 (para exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* no país) da mesma Lei.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias 13 a 27 de agosto de 2018, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI. O tutorial pode ser acessado pela Intranet > Informações e Procedimentos > Todos os serviços > Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) > Tutorial SEI em Gestão de Pessoas > Inscrição em Programa de Incentivo à Especialização.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

I. Declaração da instituição de ensino informando sobre o curso:

- a) que o servidor está devidamente matriculado;
- b) período e horário;
- c) custo e forma de pagamento;
- d) sistema de avaliação e menção mínima para aprovação;
- e) prazo para conclusão do curso.

II. Documento demonstrando o credenciamento da instituição/curso junto ao MEC/CNE;

III. Documentos fiscais comprobatórios dos pagamentos realizados no exercício, como recibos, notas fiscais, declaração de quitação ou boletos bancários autenticados (não serão aceitos comprovantes de agendamento).

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

5.3 Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3ª Região não são cumulativos.

5.4 Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

I – tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso;

II – maior idade.

#### **6. DO REEMBOLSO**

6.1 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiado no exercício correspondente à dotação orçamentária para o respectivo processo seletivo, excetuando-se qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

6.2 O repasse dos valores referentes à bolsa de estudos será realizado por reembolso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do contrato, ajuste ou outro instrumento celebrado entre o servidor beneficiário e a instituição de ensino;

II – comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

- a) nome do servidor beneficiário e inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) nome e inscrição da instituição de ensino no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

6.3 Quando o pagamento for realizado via cartão de crédito, deverá ser entregue declaração da instituição atestando a quitação da parcela e contendo as informações conforme o item 6.2, II.

6.4 A entrega dos documentos para reembolso será feita pelo mesmo processo SEI de inscrição, até o dia 18 de cada mês, para recebimento na Folha de Pagamento do mês seguinte. Os documentos entregues após esta data serão processados para a Folha do mês subsequente. O prazo poderá ser antecipado para atendimento do interesse da Administração, mediante prévio aviso aos bolsistas.

6.5 Havendo aprovação no processo seletivo, o reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente, sem prejuízo do disposto no item anterior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O servidor contemplado no Programa só poderá participar de novo processo seletivo para titulação similar após 3 anos do término do recebimento do benefício.

7.2 Será revogada a concessão da bolsa de estudo em caso de:

I – perda de vínculo do beneficiário com o órgão;

II – desistência do curso;

III – trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso ou dependência;

IV – fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar ou para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista) da Lei nº 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 (afastamento para mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-graduação *strictu sensu* no país), todos da mesma Lei.

7.3 O servidor que tiver a concessão revogada ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo no caso de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

7.4 O servidor beneficiado pelo programa deverá entregar à área de recursos humanos do órgão que lhe concedeu a bolsa, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, uma cópia do certificado de conclusão do curso e uma cópia digital da monografia ou trabalho de conclusão de curso, que comporá o prontuário do servidor. A área de recursos humanos se encarregará de disponibilizar as monografias e trabalhos, para fins de consulta, a todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região.

7.5 Estará sujeito ao ressarcimento dos valores reembolsados pelo órgão o servidor beneficiado com a bolsa de estudos que incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I – desligamento ou deslocamento do órgão, exceto em caso de posse em outro cargo inacumulável nos quadros da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 33, incisos I (exoneração), II (demissão), VII (aposentadoria) e VIII (posse em outro cargo inacumulável), art. 35, inciso II (exoneração de cargo em comissão e dispensa de função comissionada, a pedido do servidor) e art. 36, inciso II (remoção a pedido do servidor), da Lei 8112/90, nas seguintes hipóteses:

a) durante o curso;

b) após sua conclusão e antes de decorridos 2 anos de efetivo exercício para pós-graduação *lato sensu* e 4 anos de efetivo exercício para *stricto sensu*.

II – desistência do curso ou trancamento de disciplina, módulo ou matéria sem prévia comunicação, devidamente justificada e autorizada pelo órgão que concedeu a bolsa;

III – reprovação por motivo de falta;

IV – não entrega à área de recursos humanos da cópia da monografia ou trabalho de conclusão de curso, conforme disposto no item 7.4.

### ANEXO I

Inscrições	13 a 27/08/2018
Divulgação da lista de candidatos habilitados	31/08/2018
Recebimento de recursos interpostos quanto à habilitação	03 a 06/09/2018
Análise dos recursos interpostos quanto à habilitação	10 a 13/09/2018
Divulgação da classificação dos candidatos habilitados	14/09/2018
Recebimento de recursos interpostos quanto à classificação	17 a 19/09/2018
Análise dos recursos interpostos quanto à classificação	20 e 21/09/2018

Publicação da Portaria de Concessão de Bolsas de Estudo	até 28/09/2018
Envio da documentação e Termo de Compromisso pelos servidores classificados	01 a 11/10/2018

## ANEXO II

Crerios	Pontuação
Servidor efetivo do quadro da 3ª Região	1 ponto
Servidor que ainda não possui titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto
Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado	2 pontos
Tempo de efetivo exercício na 3ª Região:	
- de 3 a 6 anos	1 ponto
- de 6 anos e 1 dia a 9 anos	2 pontos
- de 9 anos e 1 dia a 12 anos	3 pontos
- de 12 anos e 1 dia a 15 anos	4 pontos
- de 15 anos e 1 dia a 18 anos	5 pontos
- a partir de 18 anos e 1 dia	6 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido	1 ponto

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/08/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 2617, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0033814-10.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2018**, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, R.F. nº 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de setembro de 2018**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2618, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0033814-10.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2018**, a servidora **DIANA BORBA COELHO**, R.F. nº 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de setembro de 2018**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2619, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0033926-76.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2018**, a servidora **CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU**, R.F. nº 3440, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Peixoto Júnior, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2620, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0033930-16.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2018**, a servidora **KAREN YUMI GOYA**, R.F. nº 4103, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Peixoto Júnior, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2625, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033492-87.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA**, R.F. nº 3913, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2626, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033492-87.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA**, R.F. nº 3913, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO**, R.F. nº 2321, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2628, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034019-39.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 10 de setembro de 2018**, a servidora **FERNANDA DO REGO BARROS**, R.F. nº 3858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2018**, a servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2623, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034019-39.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 05 de setembro de 2018**, o servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, R.F. nº 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 05 de setembro de 2018**, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. nº 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2624, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034019-39.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 05 de setembro de 2018**, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. nº 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 05 de setembro de 2018**, o servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, R.F. nº 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2627, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034019-39.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 10 de setembro de 2018**, a servidora **CARLA CHALITA CURYFERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2018**, a servidora **FERNANDA DO REGO BARROS**, R.F. nº 3858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2631, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0034348-51.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 31 de julho de 2018**, a servidora **SANDRA REGINA SANTA CATHARINA**, R.F. nº 1371, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Almoarifado da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2630, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0034348-51.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 31 de julho de 2018**, a servidora **MARIA APARECIDA CRUGE BEZERRA**, R.F. nº 1521, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento da Divisão de Procedimento e Coordenação da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2629, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0034348-51.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2018**, o servidor **AQUILES FERNANDES RIBEIRO**, R.F. nº 3169, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2632, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033564-74.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 24 de setembro de 2018**, a servidora **LAIS ALVES MACIEL**, R.F. nº 1164, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2633, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033939-75.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 10 de setembro de 2018**, a servidora **CLAUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte Administrativo, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2018**, a servidora **ARIANE MARIA GONCALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SEGE Nº 145, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009 e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0018669-11.2018.4.03.8000, resolve:

**ALTERAR** a Portaria nº 841, de 14/09/1995, publicada em 15/09/1995 no D.O.E. – Poder Judiciário, a fim de deferir a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade à servidora **MAGALI DE JESUS LOPES**, R.F. 970, referente ao quinquênio compreendido no período de 01/01/1988 a 08/03/1994, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3969079/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0034457-65.2018.4.03.8000

Documento nº 3969079

Conforme documento 3969074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ZULEIDE APARECIDA FLOR ANNES, no dia 08/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970266/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 3970266

Conforme documento 3970009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTAL ARAUJO CUOCO, no dia 08/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3967780/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0034379-71.2018.4.03.8000

Documento nº 3967780

Conforme documento 3967733, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO MARIA STELLA, no período de 04/08/2018 a 02/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3966502/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004223-08.2015.4.03.8000

Documento nº 3966502

Conforme documento 3966375, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO FRANCO, no dia 06/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3968428/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022247-21.2014.4.03.8000

Documento nº 3968428

Conforme documento 3968403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no período de 03/08/2018 a 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3968363/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 3968363

Conforme documento 3968343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 06/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3964965/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 3964965

Conforme documento 3964963, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 06/08/2018 a 01/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971300/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021349-08.2014.4.03.8000

Documento nº 3971300

Conforme documento 3971293, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DURBIN ALINA MOTA SEIXAS ALVES, no dia 06/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970724/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003352-41.2016.4.03.8000

Documento nº 3970724

Conforme documento 3970719, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI, no dia 07/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3969371/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021847-70.2015.4.03.8000

Documento nº 3969371

Conforme documento 3969369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON HIROITI NAGASE, no período de 08/08/2018 a 10/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970698/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0030518-82.2015.4.03.8000

Documento nº 3970698

Conforme documento 3970690, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CAMILLA LEMOS, no período de 06/08/2018 a 18/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970998/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022022-98.2014.4.03.8000

Documento nº 3970998

Conforme documento 3970991, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA MARIA NAPOLEONE, nos dias 06/08/2018 e 07/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3969068/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 3969068

Conforme documento 3969066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, nos dias 06/08/2018 e 07/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3969184/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005585-45.2015.4.03.8000

Documento nº 3969184

Conforme documento 3969177, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARI, no período de 06/08/2018 a 08/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3969061/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007264-80.2015.4.03.8000

Documento nº 3969061

Conforme documento 3969059, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, nos dias 07/08/2018 e 08/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970233/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 3970233

Conforme documento 3970224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, no dia 07/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3967562/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 3967562

Conforme documento 3967523, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3966132/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004345-21.2015.4.03.8000

Documento nº 3966132

Conforme documento 3966130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, no dia 06/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3966086/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021955-36.2014.4.03.8000

Documento nº 3966086

Conforme documento 3966082, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL DA GRACA DA ANUNCIACAO, no dia 06/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3964827/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023845-10.2014.4.03.8000

Documento nº 3964827

Conforme documento 3964819, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL LEAL FERREIRA, no dia 07/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3964877/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 3964877

Conforme documento 3964870, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, no dia 06/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3944404/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021863-58.2014.4.03.8000

Documento nº 3944404

Conforme documento 3944396, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALICE YOSHIE YAMAGUTI MURASAWA, no período de 19/07/2018 a 16/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3964807/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 3964807

Conforme documento 3964805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no dia 03/08/2018 e no período de 06/08/2018 a 08/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO Nº 3973141/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO/RAFU**

Na Portaria DIRG nº 2612, de 02 de agosto de 2018, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 146/2018, Caderno Administrativo, de 08 de agosto de 2018:

**I - Onde se lê: “DISPENSAR a servidora”**

**Leia-se: “DISPENSAR, a partir de 13 de agosto de 2018, a servidora”**

**II - Onde se lê: “DESIGNAR a servidora”**

**Leia-se: “DESIGNAR, a partir de 13 de agosto de 2018, a servidora”**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/08/2018, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2605, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033095-28.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO**, R.F. nº 453, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2606, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033095-28.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR** a servidora **KATIA NAKAGOME SUZUKI**, R.F. nº 3962, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Wilson Zaulhy, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**c o n v o c a**

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, que será realizada no dia **15 de agosto de 2018, às 13h30 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de eleger Desembargador Federal para a vaga do Órgão Especial decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal PAULO FONTES, em 19/08/2018.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 7 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2018, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**INTIMAÇÃO Nº 3973596/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA - Pauta do **INSS - DIAS 20 e 21 de agosto de 2018**.

As audiências ocorrerão na **Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0026858-65.2017.4.03.6301	ELIZABETH PUGA LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036493-70.2017.4.03.6301	EDNO BORGES DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS-SP268811	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0049753-20.2017.4.03.6301	JOAO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DALVA JACQUES PIDORI-SP203879	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058909-32.2017.4.03.6301	FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADILSON GONÇALVES-SP229514	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060225-80.2017.4.03.6301	SANDRA SUELI GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LIGIA REGINA NOLASCO HOFFMANN IRALA DA CRUZ-SP129755	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000745-40.2018.4.03.6301	WELITANIA ALVES DOS SANTOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA CELIA VIANA ANDRADE-SP147673	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002063-58.2018.4.03.6301	CLENILDE CORREA DE SALLES RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JUVINIANA SILVA DE LACERDA FONSECA-SP174759	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002733-42.2018.4.03.6901	EDVALDO CINCINATO DE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002835-64.2018.4.03.6901*	MONICA FERNANDEZ DE ROCCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES-SP149085	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO *
(* - 0002835-64.2018.4.03.6901) A Parte Autora deverá comprovar documentalmente na audiência que “recebeu seguro-desemprego, mantendo a qualidade de segurada até 12/03/2015 pelo menos”, a fim de que o representante do INSS possa apresentar proposta de acordo; conforme despacho de fl. 322, considerando a manifestação do INSS de fls. 286/286v°.					
0003662-32.2018.4.03.6301	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANE DIONÍZIO DA COSTA LECÍNIO-SP231784	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006964-69.2018.4.03.6301	DALCI PEREIRA GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALERIA SCHETTINI LACERDA-SP350022	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006987-15.2018.4.03.6301	ELIZABETH REGINA MISCIASCI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA-SP367406	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007011-43.2018.4.03.6301	LUANA ROSA DE MELLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IAMARA GALVÃO MONTEIRO-SP366492	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007147-40.2018.4.03.6301	FABIO DE ARAUJO SALES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DOUGLAS MARCUS-SP227791	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008476-87.2018.4.03.6301	ELENI ROSA DA SILVA NOGUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIO CESAR DOS SANTOS-SP235573	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008621-46.2018.4.03.6301	DENISE SANCHES KIRSANOFF	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANESSA RAMOS LEAL TORRES-SP315147	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008724-53.2018.4.03.6301	SAULO TARCIO DE FRANCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LAÍS MONTEIRO BALIVIERA-SP354590	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009108-16.2018.4.03.6301	ANA MARIA ALVES DOS REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ARITANIA ALVES DOS REIS MENDONÇA-SP327952	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0009394-91.2018.4.03.6301	ELISANGELA CARNEIRO VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SAMUEL DE BARROS GUIMARAES-SP311332	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009595-83.2018.4.03.6301	EUDETE DE SENA GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRESSA MELLO RAMOS-SP324007	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010227-12.2018.4.03.6301	SONIA MARIA DE JESUS DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA EUNICE ROCHA JUSTINIANO-SP362993	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010791-88.2018.4.03.6301	VALDIRENE MODESTA DE OLIVEIRA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI-SP255312	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011042-09.2018.4.03.6301	LUCIANO MASCARENHAS MORGADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AMARAL-AC000921	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011072-44.2018.4.03.6301	EDNALVA DA CONCEICAO SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIOGO FARIAS DE ALMEIDA-SP300062	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011414-55.2018.4.03.6301	GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011935-97.2018.4.03.6301	JOSE EDSON ARAUJO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO-SP360233	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0011982-71.2018.4.03.6301	SIDNEY GARRIDO DOS REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NATALIA SILVA DE CARVALHO-SP314398	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011989-63.2018.4.03.6301	MIRIAN DAMASCENO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO SILVEIRA-SP211944	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012111-76.2018.4.03.6301	JOSE GOMES DA SILVA NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA-SP371146	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012944-94.2018.4.03.6301	EDILANIA MARTINS DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013090-38.2018.4.03.6301	CAMILA BARBOSA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVO BRITO CORDEIRO-SP228879	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013227-20.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA DA SILVA MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ANGELA RAMALHO SALUSSOLIA-SP174445	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013522-57.2018.4.03.6301	MARIA LUCIANA DE MEIRA MATOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014183-36.2018.4.03.6301	CARLOS GONCALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIRLENE DA SILVA BRITO-SP272539	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0014201-57.2018.4.03.6301	PEDRO FERREIRA DOS REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ABILENE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS-SP220980	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014563-59.2018.4.03.6301	DENIS RUBENS DINIZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOCILENE DE JESUS MARTINS COSTA-SP372018	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014575-73.2018.4.03.6301	MARIA VANDINALVA OLIVEIRA DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO MELCHIOR AMMIRABILE-SP406808	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014651-97.2018.4.03.6301	MARIA DE FATIMA BESERRA BRITO COUTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO-SP262710	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014689-12.2018.4.03.6301	FATIMA RAFIHA DA VIGNA JORGE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSANA LUCAS DE SOUZA BARBOSA-SP200920	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014700-41.2018.4.03.6301	PEDRO NASCIMENTO NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO-SP301278	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014844-15.2018.4.03.6301	CATIA GISLENE GOMES DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA-SP234499	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015108-32.2018.4.03.6301	SONIA DE JESUS SOARES EZIDIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA-SP137688	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0015369-94.2018.4.03.6301	OTONIEL LEITE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATO CARLOS FERREIRA-SP265479	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015503-24.2018.4.03.6301	JONAS ALVES DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LAÍS MONTEIRO BALIVIERA-SP354590	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015524-97.2018.4.03.6301	JOSE CELSO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENISE BORGES SANTANDER-SP167460	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016018-59.2018.4.03.6301	OSEAS FERREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016347-71.2018.4.03.6301	MANOELITO CABRAL DE JESUS SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GIOVANNA GOMES DA SILVA-SP315298	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016680-23.2018.4.03.6301	GILVALDO ALVES BOMFIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSA OLIMPIA MAIA-SP192013	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017163-53.2018.4.03.6301	CLEONICE MARTINS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUZIA ALEXANDRA DOS SANTOS-SP328769	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017244-02.2018.4.03.6301	DAVI MOISES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELINA CAPRARO FOGO-SP281125	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0017440-69.2018.4.03.6301	MARIA DE JESUS MATIAS DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ZÉLIA REGINA CALTRAN BARROS-SP187934	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017595-72.2018.4.03.6301	SUELI APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TEREZA TARTALIONI DE LIMA-SP197543	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017658-97.2018.4.03.6301	REGINALDO SEVERINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RYTA DE CASSIA THOME-SP204140	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017659-82.2018.4.03.6301	JOCELITO RUFINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RYTA DE CASSIA THOME-SP204140	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017839-98.2018.4.03.6301	FLORIVALDA ROSA DOS SANTOS LAPA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA-SP235201	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017860-74.2018.4.03.6301	WANDERLEY DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE RODRIGUES CRUZ-SP207088	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017910-03.2018.4.03.6301	LUZINETE SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VIVIANE MOLINA-SP216116	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018153-44.2018.4.03.6301	BRUNNO RICARDO BORGES SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0018199-33.2018.4.03.6301	WAGNER CAMARGO MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018536-22.2018.4.03.6301	JAZON OLIMPIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018647-06.2018.4.03.6301	AIDILOMAR SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENISE APARECIDA REIS SCHIAVO-SP094145	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018753-65.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018810-83.2018.4.03.6301	MARIA RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELSO DE SOUSA BRITO-SP240574	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018831-59.2018.4.03.6301	RENATA APARECIDA GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSA OLIMPIA MAIA-SP192013	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019065-41.2018.4.03.6301	TACIANA SILVA DE ANANIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019105-23.2018.4.03.6301	EMISAEEL DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALFREDO LORENA FILHO-SP334107	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0019380-69.2018.4.03.6301	VALDECI PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GILSON LUCIO ANDRETTA-SP054513	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019962-69.2018.4.03.6301	JOSE VANUBIO PESSOA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA-SP085541	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019981-75.2018.4.03.6301	VALDAIR DE PAULA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES-SP104773	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020030-19.2018.4.03.6301	MARCELO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ROBERTO TEIXEIRA SOARES-SP194470	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020061-39.2018.4.03.6301	SAULO DA SILVA FABIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO-SP145862	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020194-81.2018.4.03.6301	VERONICA NASCIMENTO SILVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ERICKO MONTEIRO DE FIGUEIREDO-SP324399	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020682-36.2018.4.03.6301	EDINEIDE DA SILVA TRINDADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0020729-10.2018.4.03.6301	VALMIR BARBOSA DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSANA MENDES COSTA-SP293631	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021058-22.2018.4.03.6301	ANA PAULA GONZAGA VICENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ERICA COZZANI-SP297165	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022039-51.2018.4.03.6301	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SONIA REGINA DE SOUZA-SP104125	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022380-77.2018.4.03.6301	PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULA MOURA DE ALBUQUERQUE-SP251439	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022619-81.2018.4.03.6301	FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	20/08/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0023309-13.2018.4.03.6301	CLEUSA MARIA GOMES SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELSO MASCHIO RODRIGUES-SP099035	SEM ADVOGADO-SP999999	21/08/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Morgado Dias, Técnico Judiciário**, em 09/08/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

**DECISÃO Nº 3939462/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

**PARECER Nº 107/2018**

PROCESSO Nº 0065404-36.2017.4.03.8001

EMPRESA: LUCIANO SIQUEIRA BENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO - ME

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 107/2018 (doc. 3931782) DFOR/ SADM/ UCOL/NUCT/SUFT.

2. Declaro aberto este procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **LUCIANO SIQUEIRA BENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO - ME**.

3. Encaminhe-se ao Núcleo Gestor, para ciência desta decisão e para que providencie a retenção preventiva do valor das multas sugeridas no parecer acima epigrafado.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LUCIANO SIQUEIRA BENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO - ME**, por uma das formas previstas no § 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.

5. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2018, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3973853/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2018-RP Processo n. 0007356-50.2018.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios e para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento de materiais. Obtenção do edital: a partir de 10/08/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 24/08/2018, às 12h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 24/08/2018, às 12h00.

São Paulo, 09 de agosto de 2018.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 09/08/2018, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 3956792/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da Informação SUTM 3909475, Informação SUTJ 3956722, a solicitação da servidora 3909406, bem como as Informações DAPE 3827677, 3914924 no processo Sei n. 0018124-35.2018.4.03.8001, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço da servidora Tiany Mary Oliveira Duarte – RF 4304, para desconsiderar o tempo laborado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de anuênios.

Ao NUAF para providências e ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2018, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 3968647/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Processo SEI nº 0060988-25.2017.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 3891714 e Informação SUTJ 3968628.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor OLAVO LUIZ NUNES, RF 1532, para a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 10.04.2018 (Ato n. 1356/2018), com fundamento no §1º, do artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília.

Ao NUAF e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2018, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

#### **DESPACHO Nº 3970516/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049195-26.2016.4.03.8001

Documento nº 3970516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3965683, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO - RF 7881, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3970546/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051849-83.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3965760, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MANCIOPPI - RF 1671, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 708, DE 07 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSELENE SANTIAGO, RF 8166, Técnico Judiciário, Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Folha de Pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2018, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970552/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008392-98.2016.4.03.8001

Documento nº 3970552

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3965880, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELY AMAYA SASAKURA - RF 5775, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970557/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0043635-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3970557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3965876, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA LUCIA FONSECA - RF 2218, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970560/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

Documento nº 3970560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3966047, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970565/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011428-51.2016.4.03.8001

Documento nº 3970565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3966079, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA - RF 6590, para o período de 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970581/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015185-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3970581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3966105, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZILDA BERNARDI - RF 2781, para o período de 05/08/2018 a 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970603/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057206-10.2017.4.03.8001

Documento nº 3970603

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3966185, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RF 3601, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970616/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3970616

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3935994, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO - RF 7620, para o período de 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970622/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005306-85.2017.4.03.8001

Documento nº 3970622

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3966289, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GABRIEL FERREIRA DE MORAES - RF 8336, para o período de 07/08/2018 a 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970630/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3970630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3966617, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO - RF 1673, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970646/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025400-20.2018.4.03.8001

Documento nº 3970646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3966798, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA - RF 8530, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3970661/2018**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 3949409, divulgado no Diário Eletrônico de 03/08/2018:**

**Onde se lia:**

Conforme documento **SEI nº 3945923**, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI - RF 7321, para o período de **26/07/2018 a 27/07/2018**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**leia-se:**

Conforme documento **SEI nº 3966767**, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI - RF 7321, para o período de **27/07/2018**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970686/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025371-67.2018.4.03.8001

Documento nº 3970686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3965990, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA - RF 4095, para o período de 07/08/2018 a 16/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970703/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007674-67.2017.4.03.8001

Documento nº 3970703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3968046, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA DYNA DE MENEZES - RF 4542, para o período de 06/08/2018 a 20/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970710/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025449-61.2018.4.03.8001

Documento nº 3970710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3968544, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO RICARDO DE GODOY - RF 5647, para o período de 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970948/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005808-24.2017.4.03.8001

Documento nº 3970948

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3967465, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS - RF 6980, para o período de 06/08/2018 a 20/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971448/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053787-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3971448

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3970208, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ELIZABETH CORDEIRO - RF 6298, para o período de 02/08/2018 a 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971576/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008611-14.2016.4.03.8001

Documento nº 3971576

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3970956, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE SANTI CINTRA - RF 2681, para o período de 08/08/2018 a 10/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971582/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006983-19.2018.4.03.8001

Documento nº 3971582

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3946605, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE CONTTI - RF 5688, para o período de 30/07/2018 a 01/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971590/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006983-19.2018.4.03.8001

Documento nº 3971590

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3950698, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE CONTTI - RF 5688, para o período de 02/08/2018 a 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971598/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0017324-07.2018.4.03.8001

Documento nº 3971598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3971014, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA - RF 6021, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971687/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3971687

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3969430, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971696/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3971696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3969436, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 05/08/2018 a 14/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971707/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Documento nº 3971707

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3970029, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, para o período de 07/08/2018 a 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971719/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015131-87.2016.4.03.8001

Documento nº 3971719

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3970110, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS PEREIRA - RF 943, para o período de 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971728/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070836-70.2016.4.03.8001

Documento nº 3971728

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3970182, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208, para o período de 05/08/2018 a 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971741/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021500-29.2018.4.03.8001

Documento nº 3971741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3970300, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURO SANTANA MIRANDOLA - RF 8251, para o período de 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971746/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021500-29.2018.4.03.8001

Documento nº 3971746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3970323, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURO SANTANA MIRANDOLA - RF 8251, para o período de 06/08/2018 a 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971910/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001

Documento nº 3971910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3970413, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THEURA DE LUNA SOUZA - RF 3749, para o período de 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971933/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001929-09.2017.4.03.8001

Documento nº 3971933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3970876, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA - RF 8283, para o período de 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3960964/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025239-10.2018.4.03.8001

Documento nº 3960964

Nos termos da Informação SUFF 3960933 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, à servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/08/2018, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970683/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0025479-96.2018.4.03.8001

Documento nº 3970683

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3970446), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3970624) e da Secretaria Administrativa (3970648), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a LILLIANNE REVERIEGO CARNEIRO e SANDRA REGINA REVERIEGO CARNEIRO, filhas do servidor inativo falecido ALCINDO CARNEIRO - RF. 56, no valor do provento do servidor, referente ao mês de julho de 2018, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2018, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 667, DE 24 DE julho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 0295888, de 03 de janeiro de 2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09 de janeiro de 2014, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 10ª Turma Recursal, **a partir da data a ser fixada pela Resolução que criará a estrutura organizacional da 10ª Turma Recursal de São Paulo.**"

LEIA-SE: "... para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 13.02.2014."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2018, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 715, DE 08 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 214 (2593827), de 20 de março de 2017, disponibilizada em 03.04.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., no período de 11.04.2017 a 28.02.2018."

LEIA-SE: "..., a partir de 11.04.2017."

II - TORNAR sem efeito os termos do item IV da Portaria nº 169 (3484237), de 19 de fevereiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01.03.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2018, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3962599/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071880-27.2016.4.03.8001

Documento nº 3962599

Tendo em vista a justificativa apresentada pela servidora no campo Observações da solicitação 2822231, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora UMBELINA MARIA FERREIRA, RF 1422, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA e NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3962657/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3962657

Tendo em vista a justificativa apresentada pela servidora no campo Observações da solicitação 3898786, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação no prazo nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA e NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3962745/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005413-95.2018.4.03.8001

Documento nº 3962745

Tendo em vista a justificativa apresentada pela servidora no campo Observações da solicitação 3529463, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora BIANCA TSUIAKO OTO, RF 4578, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação no prazo nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA e NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3962893/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011292-54.2016.4.03.8001

Documento nº 3962893

Tendo em vista a justificativa apresentada pela servidora no campo Observações da solicitação 2821302, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora MONICA CRISTINA ZULINO, RF 6055, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora.

Tendo em vista que a servidora encontra-se aposentada desde 13/12/2017, dê-se ciência ao Núcleo de Administração Funcional da regularização dos registros no sistema.

Ao NUSA e NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3963214/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3963214

Tendo em vista a justificativa apresentada no E-mail 2838663 pela servidora Sabrina Assanti, RF 4376, diretora da unidade em que a servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO, RF 3641 está lotada, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA e NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3963345/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051206-28.2016.4.03.8001

Documento nº 3963345

Tendo em vista a justificativa apresentada pela servidora no campo Observações da solicitação 3925127, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora CAMILA VILARINO GARCIA, RF 7858, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA e NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 714, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora EMÍLIA YOSHII, RF 5697, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 24.07.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2018, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 713, DE 08 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

COLOCAR o servidor CARLOS MAURÍCIO CABRAL, RF 7536, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 23.07.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2018, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 17/2018-SE08

Designa servidor para substituição do titular de função comissionada FC-5, em virtude de seu afastamento legal.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **CLÁUDIO LONGANESI**, Técnico Judiciário, RF 3137, titular da função comissionada de "Oficial de Gabinete" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, encontra-se em gozo de licença médica para tratamento de saúde no período de 27 de julho de 2018 a 25 de agosto de 2018,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS BONAVOLONTÁ**, Analista Judiciário, RF 5710, para substituí-lo na supramencionada função comissionada no referido período, totalizando 30 (trinta) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 07/08/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 18/2018-SE08

Designa servidor para substituição dos titulares de cargos em comissão FC-5, em virtude de seu afastamento autorizado pelo Juízo.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, titular da função comissionada de "Supervisor da Seção de Expedição de Mandados e Editais" (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, compenhou, no dia **27 de junho de 2018**, horas trabalhadas fora de horário de normal expediente, em virtude de realização de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo;

CONSIDERANDO que a servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 6775, titular da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional" (FC-5), compenhou, no dia **30 de julho de 2018**, horas trabalhadas fora de horário de normal expediente, em virtude de realização de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA**, Técnico Judiciário, RF 8120, titular da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros", compenhou, no dia **06 de agosto de 2018**, horas trabalhadas fora de horário de normal expediente, em virtude de realização de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUZANA YOKO NEUPMANN TAKATA, Analista Judiciário, RF 8466, para substituí-los na supramencionadas funções comissionadas nas datas referidas, totalizando 03 (três) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta, em 07/08/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **AGOSTO de 2018, como segue:**

**AGOSTO/2018**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Nathália Pereira Batista Cardoso	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Nathália Pereira Batista Cardoso	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Nathália Pereira Batista Cardoso	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Nathália Pereira Batista Cardoso	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Nathália Pereira Batista Cardoso	20	Nathália Pereira Batista Cardoso
06	Thiago Andrade Barroso	21	Nathália Pereira Batista Cardoso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Nathália Pereira Batista Cardoso
08	Thiago Andrade Barroso	23	Nathália Pereira Batista Cardoso
09	Thiago Andrade Barroso	24	Nathália Pereira Batista Cardoso
10	Thiago Andrade Barroso	25	Nathália Pereira Batista Cardoso
11	Thiago Andrade Barroso	26	Nathália Pereira Batista Cardoso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso

<b>14</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>29</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>15</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>30</b>	Thiago Andrade Barroso
		<b>31</b>	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 06/08/2018, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 4, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3, de 07 de Agosto de 2018, que alterou a Escala Geral de Férias para o exercício de 2018 — período aquisitivo 2017/2018, dos servidores lotados na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária;

RESOLVE alterar referida Portaria, tendo em vista incorreção constante na mesma:

**Onde se lê:**

"-De:

3ª parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias)

-Para:

3ª parcela: 10/09/2018 a 19/10/2018 (10 dias)"

**Leia-se:**

-De:

3ª parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias)

-Para:

3ª parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/08/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 2, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA COORDENADORIA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

e o teor da solicitação SUFF nº 3816693,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1, de 08 de junho de 2018, para INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 13/07/2018 (segunda parcela do exercício de 2018), as férias da servidora SUSILAINE APARECIDA VIEIRA, Técnico Judiciário, RF 5276, anteriormente marcadas para o período de 10/07/2018 a 19/07/2018, ficando a fruição dos 07 (sete) dias restantes para o interregno de 08/11/2018 a 14/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Supervisor(a)**, em 03/07/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**2ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A Doutora ADRIANA GALVÃO STARR, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 52, de 03/08/2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que designou esta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, Araraquara e Barretos, no período de 10/08 a 17/08/2018;

**RESOLVE ESTABELECE A ESCALA DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL NOS DIAS SEGUINTE:**

- 11/08/2018 (sábado) – Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269 e
- 12/08/2018 (domingo) – Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto de Jales, 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a emissão de ata de aposentadoria por invalidez, em 07/08/2018, referente ao servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) **RF 5581**;

#### RESOLVE:

**CANCELAR** as férias do servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **RF 5581**, designadas para os períodos de **29/06 a 17/07/2018** (19 dias) e de **10/09 a 20/09/2018** (11 dias) - período de fruição 2017/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 09/08/2018, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 1ª VARA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA Nº 12, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) estará em gozo de férias no período de **30/07 a 16/08/2018 (18 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5) estará em gozo de férias no período de **01 a 10/08/2018 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) estará em gozo de férias no período de **13 a 30/08/2018 (18 dias)**, bem compensará o dia **31/08/2018 (01 dia)** com horas trabalhadas no plantão judicial, que ora autorizo;

**RESOLVE DESIGNAR**, em substituição:

- a servidora **AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8199**, Analista Judiciário, no período de **30/07 a 16/08/2018 (18 dias)**, na função de Oficial de Gabinete (FC5);

- a servidora **ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987**, Técnica Judiciária, nos períodos de **01 a 10/08/2018 (10 dias)**, na função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5), e de **13 a 30/08/2018 (18 dias)** e **31/08/2018 (01 dia)**, na Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

## 1ª VARA DE OSASCO

DESPACHO Nº 3972445/2018 - OSA-01V

Processo SEI nº 0025551-83.2018.4.03.8001

Documento nº 3972445

### DESPACHO

REF: autos nº 0004026-08.2013.403.6130 e 0001525-13.2015.403.6130 / OABSP 353.359 - Dr. Marcos Lourival dos Santos

Verifico que a petição nº 2018.30000006371-1 trata-se, em verdade, de pedido de indenização sobre danos materiais – ação autônoma de natureza cível – e, com fulcro no cabeçalho do pedido, sequer deveria ter sido encaminhada a esta 1ª Vara Federal de Osasco.

Determino, portanto, o cancelamento do protocolo nº 2018.30000006371-1.

Por outro lado, considerando que o subscritor do pleito é pessoa desprovida de capacidade postulatória, verifico a impossibilidade de distribuição do feito perante a Justiça Federal.

Intime-se, portanto, o atual defensor de Fagner de Almeida Ferreira nos autos nº 0001525-13.2015.403.6130, Dr. Marcos Lourival dos Santos, OABSP 353.359, a retirar o documento encaminhado perante o cartório da 1ª Vara Federal de Osasco, no prazo de quinze dias, sob pena de destruição do documento.

Publique-se via sistema SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 08/08/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias regulamentares no período de **13 a 22/08/2018**, bem como estará em gozo de compensação de plantão judiciário nos dias **23 e 24/08/2018** e compensação de serviço eleitoral nos dias **27, 28 e 29/08/2018**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), estará em gozo de férias regulamentares no período de **28/08 a 06/09/2018**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, analista judiciária, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), RF: 6594, esteve em gozo de compensação de serviço eleitoral no período de **30/07 a 01/08/2018**;

**CONSIDERANDO**, por fim, a redistribuição da servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, analista judiciária, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), RF: 6594, através da Resolução PRES nº 204, a partir do dia **02/08/2018**;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o servidor titular da função de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, no período de **30/07 a 01/08/2018, 02 a 06/08/2018 (vacância do cargo), 13 a 22/08/2018** e nos dias **23 a 24/08/2018**, bem como na função de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares no período de **28/08 a 06/09/2018**;

**II – DESIGNAR** a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular na função de Supervisora de Execuções Fiscais no período de **27 a 29/08/2018**.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, Juiz Federal Substituto, em 08/08/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ**

**INTIMAÇÃO Nº 3973809/2018 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON**

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiáí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

<b>1_PROCESSO</b>	<b>2_POLO ATIVO</b>	<b>3_POLO PASSIVO</b>	<b>ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO</b>	<b>DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA</b>
0000804-96.2018.4.03.6343	MARIO FUMIO HIRASAKI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PEDRO CASCIANO SANTOS FILHO-SP182953	22/08/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001307-98.2018.4.03.6317	MARIA JANEIDE DE OLIVEIRA LIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	22/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001748-79.2018.4.03.6317	THIAGO DOS SANTOS FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	22/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001839-72.2018.4.03.6317	THAINA MADALENA RAIMUNDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VINICIOS PEREIRA TEIXEIRA-MG186240	22/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001848-34.2018.4.03.6317	MARCELO ADRIAN MANOEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	22/08/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001926-28.2018.4.03.6317	KELE CRISTINA GENTIL DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	22/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002460-69.2018.4.03.6317	ANSELMO WEBER CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEILA CARDOSO MACHADO-SP193410	22/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002576-75.2018.4.03.6317	LUCIANA APARECIDA FABRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LIGIA PACHECO HOLANDA VERRO-SP301138	22/08/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
5009524-17.2018.4.03.6100	CLEBER SPADA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISLAINE BEATRIZ DA SILVA-SP317745	22/08/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 09/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 73, DE 08 DE agosto DE 2018.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que a servidora ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653 - Oficial de Gabinete da 12ª Vara - FC 05, esteve em Licença Médica nos dias 27/07 e 03/08/2018,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor FELIPE YUJI KATAYAMA - RF 7786, para substituir a servidora ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653, nos dias de Licença Médica supra citados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos**, Juíza Federal Substituta, em 08/08/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

**PORTARIA Nº 54, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 17/08/2018	09hs de 24/08/2018	6ª Vara - Santos	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/08/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 2, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Dr. **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação de São José Dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da servidora lotada na SEÇÃO DE APOIO A CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, **Rosângela Cunha Politano**, Técnico Judiciário, RF 7126, referente a 2ª parcela anteriormente designada de 10/09 a 22/09/2018, como segue:

2ª Parcela: 17/12/2018 à 19/12/2018

3ª Parcela: 07/01/2019 à 16/01/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUÍZ(A)</b>
Das 19h de 10/8 às 9h de 13/8/2018	JEF	Designado pela Subseção de São José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUÍZ(A)</b>
Das 19h de 13/8 às 9h de 17/8/2018	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

#### **PORTARIA Nº 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor da 35ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 31 (3895548), de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como membros para formação de Comissão, com o fim específico de recebimento definitivo de equipamento de inspeção por raio-X no Fórum Federal de Caraguatatuba, os servidores abaixo relacionados.

**Presidente: Luiz Cesar de Paiva Reis (RF 2940), CPF 066.582.508.04**

**Membro: Wanderley de Oliveira Filho (RF 995), CPF 014.314.688-27**

**Membro: Renato Nepomuceno Dias (RF 5766), CPF 215.228.728-25**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

# 1ª VARA DE AVARE

## PORTARIA Nº 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prática de atos ordinatórios pelos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré/SP e dá outras providências.

O DOUTOR RODINER RONCADA, Juiz Federal da 1ª Vara de Avaré com JEF Adjunto – 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o artigo 203, §4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e de mero expediente,

Considerando que o artigo 3º do Código de Processo Penal possibilita a aplicação analógica de dispositivos do Código de Processo Civil,

Considerando, ainda, a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações nesta Vara, bem como a Recomendação nº. 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

### RESOLVE:

#### DOS PROCEDIMENTOS CÍVEIS

##### I – Das Intimações

**Art. 1.º** Independentemente de despacho judicial, os servidores poderão proceder à intimação:

I – da parte autora:

- a) para manifestar-se sobre fundamento a ser utilizado em decisão de extinção do feito, mesmo que se trate de matéria de ordem pública (arts. 9º e 10º do CPC), no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) para manifestação, nas hipóteses previstas nos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil (réplica), no prazo de 15 (quinze) dias;
- c) para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s), no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) trazer as respectivas contrafés, ou cópia integral dos autos, a fim de instruir o mandado de citação;
- e) do exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos o valor atualizado do débito, para fins de expedição do mandado;

II – da parte contrária:

- a) para manifestar-se, em 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do artigo 437, §1º do Código de Processo Civil;
- b) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de habilitação de sucessores;
- c) para manifestar-se sobre o pedido de desistência da demanda, quando necessário, no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1010, §§s 1º e 2º do CPC).
- e) para manifestar-se, em caso de oposição de embargos de declaração com efeitos infringentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

III – das partes:

- a) para manifestarem-se sobre fundamento a ser utilizado em decisão a ser proferida contrariamente a seus interesses, mesmo que se trate de matéria de ordem pública (arts. 9º e 10º do CPC), no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) para manifestarem-se sobre o laudo do perito, no prazo de 15 (quinze) dias;
- c) para apresentarem cálculos ou manifestação acerca de cálculos apresentados, bem como quanto a respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) para que requeiram e especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade e pertinência, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora, sob pena de preclusão;
- e) para requerimento do que entenderem de direito, para fins do artigo 156 do Código Tributário Nacional, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos a ser destinado;
- f) para requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, quando retornarem os autos da instância superior; sendo que, nos casos de ações previdenciárias procedentes, deverá ser aberta vista dos autos ao representante judicial do INSS, de início, para cumprimento da obrigação de fazer e elaboração dos cálculos de liquidação, a fim de possibilitar a denominada “execução invertida”;
- g) para ciência do desarquivamento, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, sendo que, no silêncio, o feito será devolvido ao arquivo.
- h) para subscrever a petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição, no prazo de 05 (cinco) dias;

i) para regularizar a representação processual ou os documentos que instruem a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo juntar aos autos o original ou cópia declarada autêntica pelo advogado, documentos da(s) parte(s) comprovando poderes para firmar o respectivo instrumento do mandato, no caso de pessoa física, cópia de CNH, RG ou carteira profissional expedida por órgão regulador de classe e CPF, e, em se tratando de pessoa jurídica, contrato ou estatuto social e suas eventuais alterações, sob pena de, tratando-se de oposição à execução fiscal, restar prejudicado o incidente processual;

j) do procurador, para juntada de procuração com poderes especiais, nas hipóteses do art. 105 do CPC, como, por exemplo, nos casos de desistência/renúncia, no prazo de 15 (quinze) dias;

k) para regularização da representação, no prazo de 15 (quinze) dias, em especial quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial, se constatado pela Secretaria a irregularidade. Entende-se por regular a representação quando houver nos autos procuração outorgada àquele que pretende levantar a importância, na qual constem poderes para "receber e dar quitação", ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a(s) pessoa(s) signatária(s) da procuração detinha(m), na época, poderes para outorgá-la.

l) do beneficiário, para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 510/10);

m) no caso de expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, para regularizar o feito no prazo de 5 (cinco) dias, quando constatada:

1. ausência de poderes para cobrar honorários (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do artigo 26 do EOAB - lei nº 8.906/94);

2. inexistência de documento nos autos (procuração e CPF) do beneficiário;

3. irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em comunicação enviada;

4. ausência de indicação expressa a respeito de qual advogado deverá figurar no Precatório e ou no Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, quando houver mais de um patrono constituído;

n) do exequente, em caso do não comparecimento do executado em audiência de conciliação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias:

1. manifeste-se sobre o prosseguimento do feito;

2. forneça a atualização dos valores devidos; indique o bem a ser penhorado e o endereço exato onde possa ser encontrado. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos deverão aguardar no arquivo o cumprimento das audiências.

IV – da parte interessada, para manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias.

V – da parte, para informar e/ou esclarecer, em 5 (cinco) dias, o(s) número(s) de RG e/ou CPF, para fins de expedição de alvarás de levantamento e/ou ofícios requisitórios.

VI – do advogado ou interessado, para restituir, em 24 (vinte e quatro) horas, autos de processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz.

VII – do Perito, para apresentar o laudo, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz, na metade do prazo originalmente fixado (art. 476, do CPC).

VIII – do perito, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo não entregue no prazo estabelecido conforme item supra, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz.

IX – do Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, mandado não entregue no prazo estabelecido, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz.

X – da parte requerente, para retirada dos autos em carga definitiva, na hipótese do artigo 729 do Código de Processo Civil.

## **II – Das Remessas**

**Art. 2.º** Fica delegada aos servidores a remessa:

I – de autos e/ou documentos à Seção de Distribuição e Protocolos para:

a) anotações decorrentes de alteração – determinada pelo Juízo – do valor da causa, de classe processual e de qualquer das partes;

b) para retificação, quando constatada irregularidade decorrente de erro material no cadastramento do processo efetuado pela Seção de Distribuição;

c) ingresso da pessoa jurídica interessada nos mandados de segurança, na qualidade de assistente litisconsorcial, quando manifestado o interesse, nos termos do artigo 7º, II da Lei nº. 12.016/2009;

d) cancelamento e/ou retificação de protocolo, quando constatada qualquer irregularidade.

II – ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região de petições ou documentos recebidos na Vara, quando os processos se encontrarem no citado órgão.

III – ao Juízo respectivo, de petições ou documentos protocolados por engano na Vara.

IV – de autos à Contadoria, nas hipóteses legais.

V – dos autos ao Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, após a juntada dos recursos e contrarrazões, independente de intimação das partes (art. 1010, §3º do CPC), bem como nos casos de remessa necessária (arts. 496, do CPC e 14, §1º, da Lei n. 12.016/09).

VI – dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pela parte, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;

VII - dos mandados à Central de Mandados, quando verificado que as diligências nele determinadas não foram integralmente cumpridas;

VIII - da carta precatória ao Juízo Deprecante, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido da parte, por solicitação do Juízo Deprecante ou em razão do cumprimento;

b) quando oficiado, preferencialmente por meio eletrônico, ao Juízo Deprecante, solicitando informações ou documentos para integral cumprimento da carta, e não houver resposta no prazo solicitado;

### **III – Da Vista dos Autos**

**Art. 3.º** A abertura de vista dos autos independe de despacho judicial, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser realizada diretamente pelos servidores, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – ao Ministério Público Federal, nos casos previstos em lei, e especialmente nas hipóteses previstas nos artigos 178 e 179 do Código de Processo Civil, e no artigo 12 da Lei n.º 12.016/2009;

II – ao(s) interessado(s), após o retorno da carta precatória.

III – ao autor/exequente, das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos.

IV – ao exequente, quando:

a) o executado nomear bens à penhora;

b) houver depósito para pagamento do débito, após o decurso do prazo para oposição de embargos pelo devedor;

c) houver comprovação de parcelamento ou pagamento.

V – ao autor/requerente, no caso de citação por edital e não haja manifestação do citado no prazo legal;

VI – ao autor/exequente, para fornecer a ficha cadastral da ré/executada perante a Junta Comercial de São Paulo, a fim de verificar os seus representantes e eventuais endereços não diligenciados pelo Oficial de Justiça, conforme os termos da certidão;

### **IV – Do Apensamento, Do Traslado de Peças e dos Volumes e Apensos**

**Art. 4.º** Os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelos servidores:

I – traslado, para os autos principais, de cópia da decisão final proferida em seus incidentes processuais e da certidão de decurso de prazo para interposição de recurso, bem como de cópia da sentença de embargos à execução e de terceiro, respectiva planilha de cálculos acolhidos e certidão de trânsito em julgado.

II – na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo às devidas anotações no rosto dos autos e no sistema de movimentação processual.

III – apensamento aos autos principais de cópia do processo administrativo que venha a ser apresentada.

IV – apensamento do feito incidental aos autos principais, com certificação nos autos e anotação no sistema de movimentação processual, devendo o incidente ser desapensado quando definitivamente julgado e após o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo.

V – secção de documentos a fim de evitar que o volume dos autos ultrapasse o limite de 250 folhas (art. 167 do Provimento CORE n.º 64/2005).

### **V – Dos Agravos de Instrumento Baixados**

**Art. 5.º** Os autos dos agravos de instrumento baixados do Tribunal Regional Federal serão arquivados sem despacho judicial, depois de efetuadas as anotações no sistema processual e de trasladadas as cópias da minuta, contraminuta, petições das partes, decisões, bem como da certidão de trânsito em julgado ou decurso de prazo, nos termos da Ordem de Serviço n. 3/2016 - DFORSP/SADM-SP/NUOM.

### **VI – Da Expedição de Certidões a Pedido da Pessoa Interessada**

**Art. 6.º** Independe de despacho a expedição de certidões de objeto e pé e de inteiro teor, mediante o recolhimento das custas pertinentes (exceto hipóteses de isenção), no prazo, respectivamente, de 2 (dois) e 5 (cinco) dias úteis, desde que os autos estejam em Secretaria.

§ 1.º Os prazos mencionados no *caput* serão contados a partir da apresentação do requerimento, fornecido na Secretaria do Juízo, instruído com o comprovante do recolhimento das custas.

§ 2.º A certidão deverá ser inutilizada caso não retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data marcada.

§ 3.º Deverão ser observadas as restrições atinentes à eventual decretação de segredo de justiça, casos em que a certidão somente será fornecida à própria parte ou a advogado(a) e/ou estagiário(a) constituído(a).

### **VII – Da Extração de Cópias a Pedido da Pessoa Interessada**

**Art. 7.º** Os servidores poderão extrair cópias reprográficas (simples ou autenticadas) dos autos dos processos em tramitação, independentemente de despacho, mediante o recolhimento das custas pertinentes (exceto hipóteses de isenção), no prazo de 2 (dois) dias úteis quando requeridas até 50 (cinquenta) cópias.

§ 1.º O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da apresentação do requerimento, fornecido na Secretaria do Juízo, instruído com o comprovante do recolhimento das custas.

§ 2.º As cópias deverão ser inutilizadas caso não retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data marcada.

§ 3.º Na hipótese de requerimento de extração de mais de 50 (cinquenta) cópias, o prazo para retirada deverá ser agendado em Secretaria.

§ 4.º Deverão ser observadas as restrições atinentes à eventual decretação de segredo de justiça, casos em que as cópias somente serão fornecidas à própria parte ou a advogado(a) e/ou estagiário(a) constituído(a).

### VIII – Dos Demais Atos Delegados

**Art. 8.º** Também independem de despacho a prática dos seguintes atos, devendo ser realizados diretamente pelos servidores:

I – citação, estando a petição inicial em termos, ou após o cumprimento de determinação judicial de sua emenda;

II – reiteração de citação e/ou intimação, por mandado ou carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço.

III – consulta aos sistemas disponibilizados à Justiça Federal, a fim de localizar endereço e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual das ações de execução fiscal, execução extrajudicial, monitorias, ações penais, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e das cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, devendo proceder à impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados, e juntada aos autos para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; sendo que, nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato.

IV – solicitação de cópias de documentos que não acompanharam as cartas de ordem e precatórias recebidas, consideradas essenciais para seu processamento.

V – solicitação de informações, preferencialmente por correio eletrônico, sobre o cumprimento de carta precatória ou ofício, a cada três meses, caso não haja outro prazo prescrito.

VI – resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício.

VII – inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido, a fim de evitar-se avolumar desnecessariamente os autos.

VIII – providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigência do registrador.

IX – verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos.

X – alteração, no sistema processual, do advogado cadastrado para fins de intimação, se regulares os pedidos apresentados e nos casos de petição trazendo procuração ou substabelecimento sem reservas de poderes, devendo ser certificada a alteração nos autos com a data, identificação e rubrica do(a) servidor(a) que a efetuou.

XI – expedição de certidões de objeto e pé e de inteiro teor solicitadas por outros órgãos do Poder Judiciário ou da Administração Pública em geral.

XII - expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente.

XIII – republicação do ato quando constatada qualquer incorreção.

XIV – alteração e correção de classe processual.

XV - a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, constando que é lavrada em cumprimento ao disposto neste artigo e inciso, com abertura de vista ao exequente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina MV-TU;

XVI - a reiteração de ofício expedido, preferencialmente por meio eletrônico, quando decorrido o prazo para atendimento, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos;

XVII - proceder ao desarquivamento de autos sempre que solicitado pelo interessado, ou se necessário para instruir feito em Secretaria;

XVIII – a juntada aos autos respectivos:

a) de procuração ou de substabelecimento, os quais poderão ser recepcionados diretamente no balcão da secretaria da vara;

b) de aviso de recebimento negativo, bem como mandados negativos, e conseqüentemente a abertura de vista à parte contrária para que se manifeste em 15 (quinze) dias úteis;

c) das consultas realizadas nos sistemas eletrônicos on-line (Webservice/Base de dados da Receita Federal, ficha cadastral da Jucesp, extratos de movimentação processual dos Tribunais, ARISP - pedidos de certidões/penhora on-line, Renajud/Denatran, dados das contas de depósito judicial, BacenJud/Banco Central do Brasil, Sistema de Informações Eleitorais- SIEL, Infoseg e outros);

XIX - o desentranhamento e juntada aos autos correspondentes das petições direcionadas indevidamente para processos a ela estranhos.

**Art. 9.º** Também independem de despacho a prática dos seguintes atos, cabendo ao Diretor de Secretaria:

I – atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;

II - proceder à citação quando do comparecimento espontâneo do réu em Secretaria (art. 246, III, do CPC), assim como a intimação dos advogados das partes nas hipóteses do art. 273 do CPC, recolhendo os respectivos mandados, caso já expedidos;

III – expedir a correspondência prevista no art. 254 do CPC, nos casos de citação com hora certa.

## **DOS PROCEDIMENTOS CRIMINAIS**

**Art. 10.** Independe de despacho a prática dos seguintes atos pelos servidores responsáveis pelo setor de feitos criminais:

I – intimação do MPF nos casos de apresentação de questões preliminares na resposta à acusação, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

II – remessa ao MPF nos termos da Resolução nº 63/09 do CJF, no caso de recebimento de inquéritos por declínio de competência, para continuidade das investigações ou manifestação ministerial, ressalvados os casos de notória incompetência.

III – remessa ou baixa ao MPF nos termos da Resolução nº 63/09 do CJF dos inquéritos relatados, ainda que por autoridade incompetente.

IV – designação de data para audiências de videoconferência em cartas precatórias recebidas, com expedição do necessário para intimação da parte e do depoente.

V – remessa de execuções penais ao contador para cálculos.

VI – expedição de carta precatória para fiscalização do cumprimento da pena em execuções penais, na hipótese do condenado residir em outra subseção/cidade.

VII – remessa ao MPF para manifestação acerca da extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena ou da suspensão condicional, ou em caso de notícia de falecimento de investigado/réu.

VIII – solicitação de certidões ao TJ, ao IIRGD, à JF e à DPF (locais de residência e de trabalho nos últimos 05 anos), bem como de comprovante de residência e/ou ocupação lícita nos pedidos de liberdade provisória.

IX – designação da data para audiência de custódia e intimação da DPU e MPF via correio eletrônico, remetendo cópia dos autos, bem como requisição de escolta à Polícia Civil ou Federal.

X – intimação pessoal do réu para oferecimento de alegações finais, razões e contrarrazões de apelação, quando o advogado constituído não o fizer, sob pena de remessa dos autos à DPU ou ao advogado dativo, que deverá ser nomeado para oferecimento da peça processual.

XI – intimação das partes para fornecimento de endereços atualizados das testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, quando a testemunha não for localizada, com a possibilidade de expedição do necessário para comparecimento da parte perante este Juízo ou realização de oitiva por videoconferência.

XII – intimação das partes nos comunicados de prisão em flagrante, no inquérito policial relatado e nos requerimentos de liberdade provisória e de revogação de preventiva.

XIII – intimação do MPF para manifestação nos pedidos de quebra de sigilo, interceptação telefônica e liberdade provisória (com urgência), e nos pedidos de restituição de coisas, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

XIV – devolução de cartas precatórias quando os intimandos não forem localizados, ou remessa pelo seu caráter itinerante.

XV – intimação das partes para requerimentos decorrentes da juntada de laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias.

XVI - impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados, e respectiva juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão. Nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, apenas certificar a consulta e a identidade de endereços;

XVII - diligências necessárias à requisição de certidão de óbito, quando houver notícia do falecimento do(s) acusado(s);

XVIII - as comunicações junto aos órgãos competentes (v.g., IIRGD, INI, Polícia Federal), que deverão ser realizadas por meio de correio eletrônico;

XIX - solicitação de informação quanto à manutenção do acusado no sistema prisional.

XX – intimação das partes para manifestação:

1. nos termos do artigo 402, do CPP, no prazo de 02 (dois) dias;

2. para alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias;

XXI – intimação do réu para constituir outro(a) advogado(a), quando o(a) advogado(a) constituído(a) deixar de apresentar, no prazo legal, peça obrigatória nas ações penais, providenciando a Secretaria a expedição do necessário.

XXII – expedição de ofício/carta precatória à PFN ou DRF do Brasil para prestar informações solicitadas pelo MPF acerca do status de créditos tributários, com prazo de dez dias para resposta, abrindo-se vista ao MPF com a vinda da resposta.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11.** Serão firmados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por determinação judicial:

- a) os mandados e as cartas de citação e intimação, cíveis e criminais;
- b) os mandados de penhora e avaliação, de reavaliação e de constatação;
- c) os ofícios de caráter geral, excetuados os endereçados às carreiras jurídicas.

**Art. 12.** Fica autorizada a retirada dos autos por advogado, estagiário de direito constante em procuração, estagiário de direito ou *autorizado*, um ou outro, de forma expressa pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que o patrocina, pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 107, II, do CPC, ressalvados os casos em que estejam conclusos ao Magistrado, hipóteses em que será necessário o protocolo de pedido de vista (art. 272, §7º, CPC).

§ 1º A retirada dos autos do cartório ou da secretaria em carga pelo advogado, por pessoa credenciada a pedido do advogado ou da sociedade de advogados, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação (art. 272, § 6º, CPC);

§ 2º Fica autorizada a carga rápida dos autos pelos advogados regularmente constituídos e respectivos estagiários de direito, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MV-CG (§ 3º, art. 107, CPC).

§ 3º Será considerado regularmente constituído o advogado ou estagiário que constem de procuração ou substabelecimento original juntado aos autos, sendo vedada a carga dos autos com base em cópias dos referidos instrumentos. Nessas hipóteses, a carga dos autos somente será possível com a autorização judicial, na qual o advogado deverá peticionar a juntada da procuração ou substabelecimento original, no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 13.** Além das tarjas coloridas utilizadas nas capas dos processos criminais (artigo 260 do Provimento CORE n.º 64/2005) e nos feitos com prioridade de tramitação (Resolução n.º 374/2009 do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), deverão também ser apostas as seguintes tarjas coloridas nas capas dos processos, para indicação de situações especiais, a saber:

- a) tarja amarela – nos feitos criminais com réu menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 70 (setenta) anos, na época do crime;
- b) tarja vermelha – quando houver réu preso; nos Executivos Fiscais para ações de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no canto superior da capa dos autos; e nos demais feitos para indicar autos sentenciados;
- c) tarja preta – processo sigiloso, devendo apor, ainda, etiqueta com a inscrição conforme indicado no sistema processual (SIGILO PARTES, SIGILO FASE, SIGILO TOTAL ou SIGILO DE DOCUMENTOS);
- d) tarja azul - nos feitos criminais para réu incurso na Lei de Crimes Hediondos; nos Executivos Fiscais para indicar ações de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no canto superior da capa dos autos; nos demais feitos indicando fase de execução de sentença;
- e) tarja verde - nos feitos criminais para réu preso por outro processo; nos demais feitos para indicar atuação do MPF;
- f) tarja laranja - em todos os feitos para indicar parte inserida no Estatuto do Idoso (maior de 60 anos) e com prioridade de tramitação, no canto superior da capa dos autos; nos Executivos Fiscais para indicar como executante a Fazenda/CEF, no canto inferior da capa dos autos;

**Parágrafo único.** As tarjas mencionadas nas alíneas “a” a “f” deverão ser retiradas quando do envio do processo ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**Art. 14.** Todos os atos processuais praticados (inclusive os autorizados por meio desta Portaria) deverão ser descritos nos autos, contendo a data e a identificação do servidor que o praticou, com nome, registro funcional e rubrica, além da correspondente atualização no sistema de movimentação processual.

**Parágrafo único.** Todos os atos autorizados por esta Portaria deverão fazer menção a ela, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

**Art. 15.** Nos processos físicos, as intimações para cumprimento das obrigações de fazer, de não fazer e de entrega de coisa em regra serão realizadas pessoalmente, via oficial de justiça.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a realização de tais intimações pela via eletrônica, nos casos em que já consolidada por esta forma e nos de cumprimento de determinações de menor complexidade, a critério do supervisor do setor competente.

**Art. 16.** A devolução das cartas precatórias físicas se dará, preferencialmente, pela via física. Caso solicitado pelo Juízo Deprecante ou nos casos identificados como urgentes, as cartas precatórias poderão ser devolvidas pela via eletrônica (correio eletrônico ou Malote Digital).

§1º. A comunicação eletrônica de devolução, encaminhada ao e-mail institucional do juízo deprecante ou, ainda, por meio do Malote Digital, será acompanhada dos atos judiciais praticados, fazendo-se menção ao número do feito originário e ao da carta precatória, com menção expressa de que a carta precatória física será encaminhada oportunamente.

§2º. Realizada a devolução pela via eletrônica, será dada baixa à carta precatória junto ao sistema processual, com remessa dos autos físicos ao Juízo Deprecante.

**Art. 17.** Determina-se, conforme o disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo ou etiqueta confeccionados para este fim, com o respectivo lançamento no sistema processual.

**Art. 18.** Aplicar-se-á o conteúdo da presente Portaria aos autos eletrônicos **PJE e aos procedimentos do Juizado Especial Federal**, naquilo que couber e não for conflitante com o fluxo do sistema informatizado e com as normas estabelecidas em lei e pelo TRF-3ª Região, CNJ e CJP, bem como pelas Corregedorias Regional e Geral e pela Coordenadoria dos Juizados.

**Art. 19.** A contagem dos prazos mencionados nesta Portaria se dará na forma prevista na legislação processual.

**Art. 20.** Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta Portaria.

**Art. 21.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional, à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, às Procuradorias locais oficiais nesta Subseção Judiciária, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 09/08/2018, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

**PORTARIA Nº 52, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
de	até	
10/08/2018	17/08/2018	Guilherme Andrade Lucci

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/06/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 69, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**O JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCI, VICE-DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício da Direção da Subseção,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a escala de Juiz(a) Federal Distribuidor(a) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, constante da Portaria 62/2018, de 24 de julho de 2018, desta Diretoria da 44ª Subseção Judiciária, conforme tabela abaixo:

Onde se lê

Período		Magistrado(a) Plantonista
De	Até	
08/06/2018	15/06/2018	Guilherme Andrade Lucci
15/06/2018	22/06/2018	Debora Cristina Thum
22/06/2018	29/06/2018	Simone Bezerra Karagulian
29/06/2018	06/07/2018	Debora Cristina Thum
06/07/2018	13/07/2018	Debora Cristina Thum
13/07/2018	20/07/2018	Janaina Martins Pontes
20/07/2018	27/07/2018	Guilherme Andrade Lucci
27/07/2018	03/08/2018	Debora Cristina Thum
03/08/2017	10/08/2017	Marilaine Almeida Santos
10/08/2018	17/08/2018	Guilherme Andrade Lucci
17/08/2018	24/08/2018	Simone Bezerra Karagulian
24/08/2018	31/08/2018	Guilherme Andrade Lucci

31/08/2018	06/09/2018	Marilaine Almeida Santos
------------	------------	--------------------------

Leia-se:

Período		Magistrado(a) Plantonista
De	Até	
08/06/2018	15/06/2018	Guilherme Andrade Lucci
15/06/2018	22/06/2018	Debora Cristina Thum
22/06/2018	29/06/2018	Simone Bezerra Karagulian
29/06/2018	06/07/2018	Debora Cristina Thum
06/07/2018	13/07/2018	Debora Cristina Thum
13/07/2018	20/07/2018	Janaina Martins Pontes
20/07/2018	27/07/2018	Guilherme Andrade Lucci
27/07/2018	03/08/2018	Debora Cristina Thum
03/08/2018	10/08/2018	Debora Cristina Thum
10/08/2018	15/08/2018	Guilherme Andrade Lucci
15/08/2018	17/08/2018	Debora Cristina Thum
17/08/2018	24/08/2018	Simone Bezerra Karagulian
24/08/2018	31/08/2018	Guilherme Andrade Lucci
31/08/2018	06/09/2018	Marilaine Almeida Santos

**Art. 2º.** Se o juiz (a) distribuidor (a), por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento não puder atuar nas datas a que estiver designado (a), será automaticamente substituído (a) pelo (a) juiz (a) escalado (a) para o período seguinte e, na falta deste (a), pelo (a) que lhe seguir na escala, procedendo-se à compensação posterior na escala periódica subsequente, ou na ausência desta, pelo(a) juiz(a) designado(a) nos termos do inciso VII, do Ato CJP3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Dê ciência desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados (as) e servidores (as) em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2018 - BARU-DSUJ/BARU-NUAR**

**O JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCI, VICE-DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício da Direção da Subseção,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a seqüência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri constante da Ordem de Serviço 08/2018, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Onde se lê:

Período		Magistrado(a) Plantonista
De	Até	
08/06/2018	15/06/2018	Guilherme Andrade Lucci
15/06/2018	22/06/2018	Debora Cristina Thum
22/06/2018	29/06/2018	Simone Bezerra Karagulian
29/06/2018	06/07/2018	Debora Cristina Thum
06/07/2018	13/07/2018	Debora Cristina Thum
13/07/2018	20/07/2018	Janaina Martins Pontes
20/07/2018	27/07/2018	Guilherme Andrade Lucci
27/07/2018	03/08/2018	Debora Cristina Thum
03/08/2017	10/08/2017	Marilaine Almeida Santos
10/08/2018	17/08/2018	Guilherme Andrade Lucci
17/08/2018	24/08/2018	Simone Bezerra Karagulian
24/08/2018	31/08/2018	Guilherme Andrade Lucci
31/08/2018	06/09/2018	Marilaine Almeida Santos

Leia-se:

Período		Magistrado(a) Plantonista
De	Até	
08/06/2018	15/06/2018	Guilherme Andrade Lucci
15/06/2018	22/06/2018	Debora Cristina Thum
22/06/2018	29/06/2018	Simone Bezerra Karagulian
29/06/2018	06/07/2018	Debora Cristina Thum
06/07/2018	13/07/2018	Debora Cristina Thum
13/07/2018	20/07/2018	Janaina Martins Pontes
20/07/2018	27/07/2018	Guilherme Andrade Lucci
27/07/2018	03/08/2018	Debora Cristina Thum
03/08/2018	10/08/2018	Debora Cristina Thum
10/08/2018	15/08/2018	Guilherme Andrade Lucci
15/08/2018	17/08/2018	Debora Cristina Thum
17/08/2018	24/08/2018	Simone Bezerra Karagulian
24/08/2018	31/08/2018	Guilherme Andrade Lucci
31/08/2018	06/09/2018	Marilaine Almeida Santos

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, determinar que a divulgação dos endereços e telefones do serviço de plantão será realizada com antecedência razoável no *site* oficial do órgão judiciário e pela imprensa oficial, devendo o nome dos plantonistas ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão, por meio de portaria.

**Art. 6º** - Se o(a) juiz(a) plantonista, por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento não puder comparecer ao plantão a que estiver designado, será automaticamente substituído pelo(a) juiz(a) escalado(a) para o período seguinte, procedendo-se à compensação posterior do plantão adicional realizado na escala periódica subsequente, ou na ausência desta, pelo(a) juiz(a) designado(a) nos termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único:** Cabe ao(à) juiz(a) plantonista, com a devida antecedência, comunicar o fato ao servidor de plantão e ao(à) juiz(a) plantonista que o(a) substituirá.

**Art. 7º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 8º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 8º** - Dê-se ciência desta ordem de serviço à Egr. Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro, bem como aos magistrados(as) e a todas as Unidades Judiciárias desta Subseção.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### DESPACHO DFOR Nº 3971937/2018 - DFORMS

*Vistos.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer DFORMS nº. 3970812**, como fundamentos para decidir.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **IDL NET EIRELI - EPP**, para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO:**

**À empresa**  
**IDL NET EIRELI - EPP**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/08/2018, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 3956748/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001444-11.2014.4.03.8002

Documento nº 3956748

À vista do requerimento de nº 3880377, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954774, concedo ao(à) servidor(a) MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, RF 7252, licença para tratamento de saúde no dia 05/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3956316/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002452-81.2018.4.03.8002

Documento nº 3956316

À vista do requerimento de nº 3919971, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954990, concedo ao(à) servidor(a) NATHALIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458, licença para tratamento de saúde no dia 20/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3956730/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001759-34.2017.4.03.8002

Documento nº 3956730

À vista do requerimento de nº 3881505, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954780, concedo ao(à) servidor(a) PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON, RF 5317, licença para tratamento de saúde no dia 05/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3956636/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003431-14.2016.4.03.8002

Documento nº 3956636

À vista do requerimento de nº 3885053, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954887, concedo ao(à) servidor(a) LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, licença para tratamento de saúde no dia 09/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3956581/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001340-48.2016.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 3883523, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954893, concedo ao(à) servidor(a) DANIEL MANZANO SARTI, RF 7454, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 05 e 06/07/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3956230/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003351-84.2015.4.03.8002

Documento nº 3956230

À vista do requerimento de nº 3922000, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3955007, concedo ao(à) servidor(a) ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 14 a 17/03/2018, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3961824/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003351-84.2015.4.03.8002

Documento nº 3961824

À vista do requerimento de nº 3922000, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3955007, concedo ao(à) servidor(a) ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 19 a 23/03, nos dias 13 e 17/04/2018, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3956768/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002549-86.2015.4.03.8002

Documento nº 3956768

À vista do requerimento de nº 3876708, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954771, concedo ao(à) servidor(a) SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, RF 1152, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 29/06 a 04/07/2018, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3956390/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0000689-50.2015.4.03.8002

Documento nº 3956390

À vista dos requerimentos de nº 3905585 e 3912138, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954985, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 16 e 18/07/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3956410/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 3956410

À vista do requerimento de nº 3839200, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954978, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDO HWANG, RF 7380, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 22/06/2018, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3956456/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 3956456

À vista do requerimento de nº 3915240, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954982, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDO HWANG, RF 7380, licença para tratamento de saúde no dia 20/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3956506/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 3956506

À vista do requerimento de nº 3839138, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954902, concedo ao(à) servidor(a) OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 19 e 20/06/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3956670/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001675-38.2014.4.03.8002

Documento nº 3956670

À vista do requerimento de nº 3823626, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954877, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA, RF 7227, licença para tratamento de saúde no período de 18/06 a 02/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3956672/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001675-38.2014.4.03.8002

Documento nº 3956672

À vista do requerimento de nº 3869658, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954877, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA, RF 7227, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 03/07 a 01/08/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3962113/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001405-14.2014.4.03.8002

Documento nº 3962113

À vista do requerimento de nº 3539453, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954798, concedo ao(à) servidor(a) INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA, RF 5228, licença para tratamento de saúde no dia 02/03/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3962122/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001405-14.2014.4.03.8002

Documento nº 3962122

À vista dos requerimentos de nº 3539457, 3602269, 3628440, 3656207, 3704238, 3769924 e 3874998, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954798, concedo ao(à) servidor(a) INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA, RF 5228, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 07/03, 27/03, 10/04, 18/04, 08/05, 29/05 e 03/07/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3962210/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001405-14.2014.4.03.8002

Documento nº 3962210

À vista do requerimento de nº 3883584, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954812, concedo ao(à) servidor(a) INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA, RF 5228, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 06/07/2018, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3956796/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 3956796

À vista do requerimento de nº 3910693, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954761, concedo ao(à) servidor(a) DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436, licença para tratamento de saúde no dia 16/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3956624/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002

Documento nº 3956624

À vista do requerimento de nº 3950745, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954762, concedo ao(à) servidor(a) ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, licença para tratamento de saúde no período de 26 a 28/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3956521/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 3956521

À vista do requerimento de nº 3940331, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954844, concedo ao(à) servidor(a) LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 27/07/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3956519/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 3956519

À vista do requerimento de nº 3931969, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3954844, concedo ao(à) servidor(a) LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457, licença para tratamento de saúde no período de 18 a 22/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/08/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **2A VARA DE DOURADOS**

#### **PORTARIA Nº 40, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora no dia 10/08/2018;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnico Judiciário, RF 5247, a compensação no dia 10/08/2018.

2. DESIGNAR o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 5177, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 10/08/2018, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

### **1A VARA DE CORUMBA**

#### **PORTARIA Nº 28, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

##### SUBSTITUIÇÃO

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, Diretora de Secretaria (CJ-03), para tratamento de saúde no dia 08/08/2018;

##### RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora KASSIA FLORES LORENZON, RF 7467, para substituir a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, Diretora de Secretaria, no dia 08/08/2018, sem prejuízo do exercício de suas funções.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 08/08/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.